



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

**LEI Nº 599 DE 08 DE MAIO DE 2015.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

Publicado no Jornal: DOMERJ

Data: 12/05/2015

Edição nº: 1403, Fls: 01

Mat: 3361

Ass: Márcio Silva Fuly

**EMENTA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, além de outras providências:

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé - RJ, por seus representantes legais aprovou e eu sanciono a seguinte:

Lei Municipal:

- Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, especificamente na Unidade Orçamentária - Fundo Municipal de Assistência Social, criando-se no programa de trabalho nº 08.244.0092.1.037, a conta de despesa 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita, Intra Orçamentária.
- Art. 2º -** O crédito especial será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
- Art. 3º -** Os recursos para fazer frente à despesa ora criada será proveniente de anulação parcial da dotação 3.3.90.30.00 - Fonte 00 - código reduzido do FMAS nº 11 - R\$ 100.000,00 - 3.3.90.39.00 - Fonte 00 código reduzido do FMAS nº 18 - R\$ 50.000,00, do programa de trabalho nº 08.244.0092.2.037.
- Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da abertura do exercício financeiro.
- Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Aperibé, 08 de maio de 2015.

Flávio Gomes de Sousa  
Prefeito Municipal